

# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

01.001

OFÍCIO CIRCULAR

Indianópolis-PR, 11 de Janeiro de 2016.

**DE: ANDRÉ MARTINS QUINTAL**

**PARA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para firmar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Cordialmente,

**ANDRÉ MARTINS QUINTAL**

**DIVISÃO DE SAÚDE**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Solicitação 8/2016

Termo de Referência

01002  
Página 1

Equiplano

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	11/01/2016	2
<b>8</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
6022-4	ANDRÉ MARTINS QUINTAL	6/2016	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
27	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB	conforme execução	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
		<i>Prazo</i>	
		30 Dias	

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017991	PACOTE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TENS 4 CANAIS QUARK; ENDOPHASY 4 CANAIS KLD E LASER KLD	SERV	1,00	750,00	750,00
017990	PACOTE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS LEUCOTRON; MICROSCÓPIO BAUXCH E LOMB; CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS SANGUINEAS KACIL; MICROSCÓPIO NIKON; ESPECTROFOTÔMETRO CELM; BANHO MARIA KACIL; CENTRIFUGA DE MICROHEMATÓCRITO CELM; AGITADOR DE KLINE EVLAB; ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO OLIDEF; DEIONIZADOR PERMUTON E CENTRIFUGA SOROLÓGICA	SERV	1,00	2.050,00	2.050,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.800,00</b>

ANDRÉ MARTINS QUINTAL  
 Solicitante

JOAO PARRAREZI  
 CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
 Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Santos Dumont, s/n.º – Centro – CEP 87210-000  
Fone/Fax (0xx44) 3674-1020 - CNPJ n.º 09.282.588/0001-98  
Email: saude.indi@hotmail.com.br  
**INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

**Ofício 02 / 2016**

**Indianópolis, 11 de Janeiro de 2016**

**Ilmo Sr.  
João Ferrarezi  
Setor: Compras e Licitação  
Indianópolis – Pr.**

Venho através do presente solicitar ao Departamento de Licitação, a licitação de Manutenção Preventiva dos Equipamentos do Laboratório e da Clínica de Fisioterapia, segue em anexo os orçamentos para a mesma.

Na certeza de um pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

**André Martins Quintal**  
Diretor do Dep. de Saúde  
**André Martins Quintal**  
CPF 203.770.619-72  
Diretor do Deptº de Saúde  
Portaria nº 057/2015



Equipamentos para Laboratórios

# INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059B - VI Santa Isobel

Maringá-Paraná

Telefone: (44) 3031-4020

e-mail: atendimento@ingalab.com.br

CNPJ: 13.415.600/0001-62 Insc. Est: 905535873

0004

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 1.178

TOTAL:

2.050,00

**Emissão:** 17/12/2015      **Contato:** DRA. FATIMA      **Atendido Por:**  
**Cliente:** 844 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS  
**CNPJ/CPF:** 09.282.588/0001-98      **Inscrição/RG:** ISENT0      **Telefone:** 44 3674-1108  
**Endereço:** PRAÇA CARAMURU      **Nº:** 150      **Compl:**  
**Bairro:** CENTRO      **Cidade:** INDIANOPOLIS PR      **UF:** PR      **CEP:** 87210000

Equipamento	Marca	Modelo	Patrimônio	Nº de Série	Nº Certificado
CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS SANGUINEAS	LEUCOTRON	LS II	217121	2392/33	
MICROSCÓPIO	BAUSCH E LOMB	N/C	215708	N/C	
CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS SANGUINEAS	KACIL	CC2-02	N/C	6102-00	
MICROSCÓPIO	NIKON	E100	N/C	725064	
ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL	CELM	E225-D	N/C	4229	
BANHO MARIA	KACIL	BM-02	N/C	3485-00	
CENTRIFUGA DE MICROHEMATÓCRITO	CELM	MH	215518	1687	
AGITADOR DE KLINE	EVLAB	EV 07	215840	N/C	
ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO	OLIDEF	CZ	216534	EE390A	

CENTRIFUGA SOROLÓGICA

CENTRIBIO

80-2B

N/C

196

DEIONIZADOR

PERMUTION

1800

N/C

N/C

01.005

**SERVIÇOS**

Cód	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
157	PACOTE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	1,00	2.050,00	2.050,00

**TOTAL SERVIÇOS : 2.050,00**

**OBSERVAÇÕES**

APROVADO ATENDIMENTO COM FATIMA 06/01 PREFERENCIA PARA TARDE, SO LIGAR AVISANDO O DIA E JA FAZER A FISIOTERAPIA TAMBEM

**TOTAL: 2.050,00**

COND. DE PGTO: 30DD

Atenciosamente

Retirado em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Ingalab Equipamentos para Laboratório

Nome:

---

ORÇAMENTO

00006

Ao Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis  
Indianópolis – PR

Orçamento referente manutenção preventiva em equipamentos laboratoriais

Equipamentos :

Contador manual de células – Leucotron

Contador manual de células – Kacil

Microscópio – Bausch e Lomb

Microscópio – Nikon

Espectrofotometro – CELM

Banho Maria – Kacil

Centrifuga de MH – CELM

Agitador de Kline – Evlab

Estufa de SE – Olidef

Centrifuga – Centribio

Deionizador – Permutation

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 3.100,00

Condições de pagamento: 30DD

Maringá, 06 de Novembro de 2015

CNPJ.: 08.588.015/0001-24 INSCR. EST. 90393178-74  
 Avenida Tiradentes, 764 – Centro – Marumbi/Pr  
 CEP.: 86.910-000 e-mail: jardimmedica@hotmail.com

01.007

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LABORATÓRIO  
 CONTATO: DRA. FATIMA

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DO LABORATORIO MUNICIPAL		1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
	2 - CONTADOR MANUAL				
	2 - MICROSCOPIOS				
	1 - ESPECTROFOTOMETRO				
	1 - BANHO MARIA				
	1 - MICROCENTRIFUGA				
	1 - AGITADOR DE KLINE				
	1 - ESTUFA DE SECAGEM				
	1 - CENTRIFUGA				
	1 - DEIONIZADOR				
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.750,00</b>

Marumbi, 23 de Novembro de 2015

CNPJ 08.588.015/0001-24  
 JARDIM MEDICA LTDA - ME  
 AV TIRADENTES, 764 - CENTRO - CEP 86.910-000  
 MARUMBI - PR

Gleyson Cividini Peretti  
 CPF 008 389 239-76  
 RG 8 352 839-7  
 Sócio Proprietário

Gleyson Cividini Peretti  
 Sócio / Administrador

01008  
750,00

**ORDEM DE SERVIÇO Nº: 1.187**

**TOTAL:**

**750,00**

**Emissão:** 06/01/2016      **Contato:**      **Atendido Por:** LEANDRO  
**Cliente:** 844 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS  
**CNPJ/CPF:** 09.282.588/0001-98      **Inscrição/RG:** ISENT0      **Telefone:** 44 3674-1108  
**Endereço:** PRAÇA CARAMURU      **Nº:** 150      **Compl:**  
**Bairro:** CENTRO      **Cidade:** INDIANOPOLIS PR      **UF:** PR      **CEP:** 87210000

Equipamento	Marca	Modelo	Patrimônio	Nº de Série	Nº Certificado
TENS 4 CANAIS	QUARK	TENSVIF 993	N/C	06-175	
ENDOPHASY 4 CANAIS	KLD	NMS0501	N/C	CT2TLC05	
LASER	KLD	LL0107	N/C	CQ5DLA10	

**SERVIÇOS**

Cód	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
157	PACOTE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	1,00	750,00	750,00
<b>TOTAL SERVIÇOS :</b>				<b>750,00</b>

**TOTAL:**

**750,00**

Atenciosamente

Retirado em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Ingalab Equipamentos para Laboratório

Nome:



CNPJ.: 08.588.015/0001-24 INSCR. EST. 90393178-74  
Avenida Tiradentes, 764 – Centro – Marumbi/Pr  
CEP.: 86.910-000 e-mail: jardimmedica@hotmail.com

01009

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LABORATÓRIO  
CONTATO: DRA. FATIMA

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA 1 - TENS 4 CANAIS 1 - ENDOPHASY 4 CANAIS 1 - LASER		1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.250,00</b>

Marumbi, 23 de Novembro de 2015

CNPJ 08.588.015/0001-24  
JARDIM MEDICA LTDA - ME  
AV TIRADENTES, 764 - CENTRO - CEP 86.910-000  
MARUMBI - PR

Gleyson Cividini Peretti  
CPF 008 389 239-76  
RG 8 352 839-7  
Sócio Proprietário

Gleyson Cividini Peretti  
Sócio / Administrador



Fone/fax: (44) 3031.4020

Site: [www.labinga.com.br](http://www.labinga.com.br)

E-mail: [labinga@labinga.com.br](mailto:labinga@labinga.com.br)

R.Ver. Arlindo Planas 2059A, Vila Santa Isabel

CEP: 87080-330 - Maringá/PR

CNPJ: 04.086.103/0001-51 IE: 90252165-87

ORÇAMENTO

05010

Ao Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis  
Indianópolis – PR

Orçamento referente manutenção preventiva em equipamentos para fisioterapia

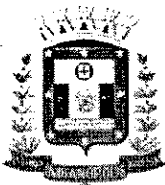
**Equipamentos :**

- 1 – TENS 4 CANAIS – MARCA QUARK
- 1 – ENDOPHASYS 4 CANAIS – MARCA KLD
- 1 – LASER – MARCA KLD

**VALOR DO SERVIÇO: R\$ 1.250,00**

**Condições de pagamento: 30DD**

Maringá, 06 de Novembro de 2015



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Indianópolis-PR, 11 de Janeiro de 2016.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 001/2016.

Atenciosamente,

  
**JOÃO FERRAREZI**  
**PRÉSIDENTE DA CPL**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

0012

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Indianópolis-PR, 11 de Janeiro de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 001/2016.

Atenciosamente,

  
**JOÃO FERRAREZI**  
**PRESIDENTE DA CPL**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

013

COMUNICADO INTERNO

Edital 001/2016-DISPENSA

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 11 de janeiro de 2016.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA”**, conforme pedido anexo nº 001/2016-PDL.

Informamos existir recursos na referida dotação abaixo especificada.

**07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB**

**10.301.0012.2070 – Manutenção do Programa Atenção Básica**

**3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**

**3.3.90.39.17.00 – Manut. e Conserv. de Máquinas e Equipamentos**

1270 - 0000 Recursos Ordinários (livres)

1280 - 0303 Saúde – Receitas Vinculadas

1290 - 0495 Atenção Básica – Arrecadação na Admin.

**07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS**

**10.304.0012-2074 – Manutenção da Vigilância Sanitária**

**3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**

**3.3.90.39.17.00 – Manut. e Conserv. de Máquinas e Equipamentos**

2120 - 0303 Saúde – Receitas Vinculadas

2130 - 0497 Vigilância em Saúde

**07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS**

**10.305.0012-2033 – Manter a Vigilância Epidemiológica**

**3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**

**3.3.90.39.57.00 – Serviços de Processamento de Dados**

**3.3.90.39.95.00 – Manut. e Conserv. de Equipamentos de Proc. Dados**

2230 - 0497 Vigilância em Saúde



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

0101

**07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES**

**10.302.0012-2031 - Gestão Administrativa da Saúde**

**3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**

**3.3.90.39.95.00 - Manut. e Conserv. de Equipamentos de Proc. Dados**

2390 - 0000 Recursos Ordinários (livres)

2400 - 0303 Saúde - Receitas Vinculadas

2410 - 0499 Gestão do SUS

Atenciosamente,

  
Andrei Marcel Muraro  
Contador - CRC PR 066658/0-8



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

015

COMUNICADO INTERNO

**DE: GABINETE DO PREFEITO**

**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Indianópolis-PR, 11 de Janeiro de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 001/2016.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**

**Prefeito Municipal de Indianópolis**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA: ASSESSOR JURÍDICO**

Indianópolis-PR, 11 de Janeiro de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 001/2016.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,

  
**JOÃO FERRAREZI  
PRESIDENTE DA CPL**





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- 1 -

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 8/2016

Indianópolis, 22/01/2016

DE: DEPARTAMENTO JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício da Comissão Permanente de Licitação, o preço da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA** importa em R\$2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentaria para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentaria:

DOTAÇÕES					
Ano	Código de Dotação	Descrição da Dotação	Função de Dotação	Valor da Dotação	Fonte de Recurso
2016	1270	07.001.10.301.0012.2070	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2016	1280	07.001.10.301.0012.2070	303	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2016	1290	07.001.10.301.0012.2070	495	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2016	2120	07.003.10.304.0012.2074	303	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2016	2130	07.003.10.304.0012.2074	497	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2016	2230	07.003.10.305.0012.2033	497	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2016	2230	07.003.10.305.0012.2033	497	3.3.90.39.57.00	Do Exercício
2016	2230	07.003.10.305.0012.2033	497	3.3.90.39.95.00	Do Exercício
2016	2390	07.005.10.302.0012.2031	0	3.3.90.39.95.00	Do Exercício



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235.000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

02018


- 2 -

2016	2400	07.005.10.302. 0012.2031	303	3.3.90.39.95.00	Do Exercício
2016	2410	07.005.10.302. 0012.2031	499	3.3.90.39.95.00	Do Exercício

de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

A licitação dar-se-á sob a modalidade **Processo dispensa.**

É o Parecer,

  
JOSE AIRTON GONÇALVES  
ASSESSOR JURÍDICO



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

019

## PORTARIA Nº 001/2016

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR:** João Ferrarezi, CPF Nº 203.832.749-15, RG Nº 666.622 SSP/PR, Leonardo Beumer Cardoso, CPF Nº 061.091.399-98, RG Nº 81.840.598 SSP/PR, Dieison Niquelson Fernandes Gonçalves CPF Nº 042.148.989-82, RG Nº 7.701.980-4 SSP/PR, Rozelene de Souza Trevisan, CPF Nº 747.804.339-91, RG Nº 4.675.988-5 SSP/PR e Antonia Aparecida de Abreu CPF Nº 734.715.349-20, RG Nº 5.041.080-3 SSP/PR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, como a missão específica de processar e julgar todas as licitações realizadas.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 001/2015 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em Contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de janeiro de 2016.

  
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
Prefeito Municipal

JORNAL: TRIBUNA DE CIANORTE  
Edição Nº 7849  
Data 05 10 12016  
Página Nº B-07



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

01020

## **DECRETO Nº 019/2013**

**Súmula:** Nomeia o Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná o servidor **MARCOS ROBERTO BELTRAME**, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.500.154-7 SSP/PR e CPF 772 277 439 34, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2013.

  
**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
Prefeito Municipal

# INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

C.N.P.J.(M.F.) nº 13.415.600/0001-62

## QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

01/021

ANDRE BUSNARDO, brasileiro, nascido aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de 1989, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.449.324-4-SSP-PR, e do CPF(MF) sob nº 046.327.609-43, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rubi, nº 1.811, Jardim Real, CEP 87083-027; e TEREZA BUSNARDO, brasileira, nascido aos 22 dias de Novembro do ano de 1950, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 934.251-6-SSP-PR, e do CPF(MF) nº 253.209.399-49, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rubi, nº 1.811, Jardim Real, CEP 87083-027; únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob a denominação empresarial de: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida São Vicente de Paulo, nº 71, sala A, Jardim São Jorge, CEP 87.080-640, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial de Maringá, Estado do Paraná, sob nº 41207007644, por despacho em sessão de 14/03/2011, segunda e última alteração sob o número 20117084905 sob despacho em 08/08/2011 e inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 13.415.600/0001-62, Resolvem por este instrumento particular de alteração alterar o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sede da sociedade que era: Av. São Vicente de Paulo, nº 71, Jardim São Jorge, CEP 87.080-640, na cidade de Maringá, estado do Paraná, fica transferida para: Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.080-330, nesta cidade de Maringá, no estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** Ingressa neste presente ato na sociedade a sócia VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.764.980-8-ssp-pr, e do CPF(MF) nº 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, Nº 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-411.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A sócia TEREZA BUSNARDO, possuindo na sociedade 20.000 (VINTE MIL) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas cotas, no valor nominal, na seguinte proporção:

- a) - ao sócio remanescente ANDRE BUSNARDO 18.000 (DEZOITO MIL) cotas de capital social no valor de R\$ 18.000 (DEZOITO MIL REAIS);
- b) - a sócia ingressante VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO 2.000 (DUAS MIL) cotas de capital social no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

1

Tereza Busnardo feo

ESCOM - ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE ÔMEGA LTDA

Rua Antônio Carniel nº 84 - sala 01 - Zona 05 - CEP 87.015-330 - Maringá-PR - Fone/Fax(044) - 3028-5008

E-mail escom@wmet.com.br

TB

**INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**

C.N.P.J.(M.F.)nº 13.415.600/0001-62

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

01022

**CLÁUSULA QUARTA:-** Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), divididos em 40.000 (QUARENTA MIL) cotas de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (UM REAL), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
A) ANDRE BUSNARDO	38.000Q	R\$ 38.000,00	95%
B) VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	2.000Q	R\$ 2.000,00	5%
TOTAL	40.000Q	R\$ 40.000,00	100%

**CLÁUSULA QUINTA:-** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO****INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**

C.N.P.J.(M.F.)nº 13.415.600/0001-62

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ANDRE BUSNARDO**, brasileiro, nascido aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de 1989, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.449.324-4-SSP-PR, e do CPF(MF) sob nº 046.327.609-43, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rubi, nº 1.811, Jardim Real, CEP 87083-027; e **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.764.980-8-SSP-PR, e do CPF(MF) nº 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, Nº 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-411; únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob a denominação empresarial de: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.080-330, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial de Maringá, Estado do Paraná, sob nº 41207007644, por despacho em sessão de 14/03/2011, terceira e ultima alteração sob o numero 20127776540 sob despacho em 26/11/2012 e inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 13.415.600/0001-62.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.080-330.

2

Vanessa Busnardo

TB

# INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

C.N.P.J.(M.F.)nº 13.415.600/0001-62

## QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

01.023

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), divididos em 40.000 (QUARENTA MIL) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL), fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
A) ANDRÉ BUSNARDO	38.000Q	R\$ 38.000,00	95%
B) VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	2.000Q	R\$ 2.000,00	5%
TOTAL	40.000Q	R\$ 40.000,00	100%

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** O objeto social é: **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS PARA LABORATÓRIOS.**

**CLÁUSULA QUARTA:-** A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

**CLÁUSULA SEXTA:-** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** A administração da sociedade caberá ao sócio: **ANDRÉ BUSNARDO**, com poderes e atribuições de Administrador e autorizado o uso do nome social, **individualmente**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA OITAVA:-** O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:-** A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

3

*Vanessa Busnardo*

TJB

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

C.N.P.J.(M.F.)nº 13.415.600/0001-62

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

00024

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

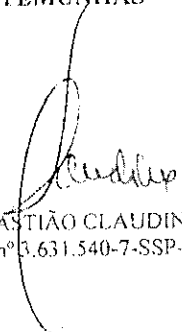
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião, assembléia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-** Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, as folhas, pelos seus sócios.

Maringá-PR., 10 de Abril de 2013


TESTEMUNHAS

  
SEBASTIÃO CLAUDINO DA SILVA  
RG. nº 3.631.540-7-SSP-PR

  
ANDRE BUSNARDO

  
TEREZA BUSNARDO

  
VANESSA CRISTINA LEÔNÉL BUSNARDO

  
JOÃO RAFAEL SILVA PINTO  
RG. nº 9.489.652-5-SSP-PR

Este instrumento foi elaborado pelo contador SEBASTIÃO CLAUDINO DA SILVA, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.631.540-7-SSP-PR, inscrito na CRC-PR. 038.231-O-0.

4



Empresário: 13.415.600/0001-62  
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/04/2013  
SOB NÚMERO: 20132198819  
Protocolo: 13/219881-9, DE 15/04/2013  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



01025

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014144610-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.415.600/0001-62  
Nome: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/05/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

01026

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13415600/0001-62

**Razão Social:** INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

**Endereço:** AV SAO VICENTE DE PAULO 71 SALA A / JARDIM SAO JORGE /  
MARINGA / PR / 87080-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2016 a 10/02/2016

**Certificação Número:** 2016011205381551133159

Informação obtida em 15/01/2016, às 11:03:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**DADOS DA EMPRESA**

<b>Razão Social</b> INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.		<b>CNPJ</b> 13.415.600/0001-62
<b>Endereço Completo</b> Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 - Vila Santa Izabel CEP: 87080330 - MARINGÁ/PR		<b>Telefone</b> 44 30314020
<b>Responsável Técnico</b> LEANDRO BONAN MANZZATO	<b>Responsável Legal</b> ANDRÉ BUSNARDO	

**DADOS DO CADASTRO**

<b>Cadastro Nº</b> 8.10.452-5 (G33L21092XL8)	<b>Data do Cadastro</b> 12/05/2014	<b>Situação</b> ATIVA
<b>Nº do Processo</b> 25351.035162/2014-11	<b>Cadastro</b> Produtos para Saúde	

**Atividades / Classes****ARMAZENAR**

- Correlatos

**DISTRIBUIR**

- Correlatos

**EXPEDIR**

- Correlatos

[ Voltar ]

[ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

01028

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME**  
CNPJ: **13.415.600/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:03:24 do dia 11/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2016.

Código de controle da certidão: **2C51.74C1.6605.47C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Estado do Paraná

01029

**Certidão Negativa de Débitos N° 536 / 2016**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **INGALAB**, CPF/CNPJ n° 13.415.600/0001-62, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data em nome de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° 13.415.600/0001-62, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**Certidão emitida com base nas seguintes normas:**

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em **05/01/2016**

Válida até **03/07/2016**

Código de autenticação: **49263.35856.43426**

Certidão emitida gratuitamente



# Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2016

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 1/2016

030  
Página: 1

Equipam

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 5741 - INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS HIDALME - CNPJ: 07.416.800/0001-62 - Telefone: 011/4020 - Status: Habilitado - 2.800,00								2.800,00
Lote 001 - Lote 001								2.800,00
001	17990 PACOTE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	SE	1,00	Habilitado	INGALAB	2.050,00	2.050,00	*
CONTAOR MANUAL DE CÉLULAS LEUCOTRON; MICROSCÓPIO BAUXCH E LOMB; CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS SANGUINEAS KACL; MICROSCÓPIO NIKON; ESPECTROFOTÔMETRO CELM; BANHO MARIA KACL; CENTRIFUGA DE MICROHEMATÓCRITO CELM; AGITADOR DE KLINE EVLAB; ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO OLIDEF; DEIONIZADOR PERMUTION E CENTRIFUGA SOROLÓGICA								
002	17991 PACOTE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	SE	1,00	Habilitado	INGALAB	750,00	750,00	*
TENS 4 CANAIS QUARK; ENDOPHASY 4 CANAIS KLD E LASER KLD								
VALOR TOTAL:							2.800,00	



# Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2016

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 1/2016

01031

Página: 1

Equipamto

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
5771-1	13.415.600/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



# Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2016

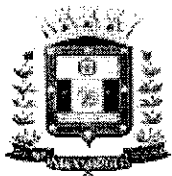
Vencedores por lote/item

Processo dispensa 1/2016

01032

Equipam	Produto	Marca	Preço
<b>Forma de Pagamento: 001</b>			
Formador: 5771-1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME	CNPJ: 13.415.600/0001-62	Itens Vencidos: 2
Item 001	17990 - PACOTE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS LEUCOTRON; MICROSCÓPIO BAUXCH E LOMB; CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS SANGUINEAS KACIL; MICROSCÓPIO NIKON; ESPECTROFOTÔMETRO CELM; BANHO MARIA KACIL; CENTRIFUGA DE MICROHEMATÓCRITO CELM; AGITADOR DE KLINE EVLAB; ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO OLIDEF; DEIONIZADOR PERMUTON E CENTRIFUGA SOROLÓGICA	INGALAB	2.050,00
Item 002	17991 - PACOTE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TENS 4 CANAIS QUARK; ENDOPHASY 4 CANAIS KLD E LASER KLD	INGALAB	750,00





# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

00033

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA N.º 1/2016**

RATIFICO POR ESTE TERMO O PROCESSO DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, CONFORME PEDIDO EM ANEXO. EM FAVOR DA EMPRESA GANHADORA

**INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME**

CNPJ 13.415.600/0001-62

RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059 - CEP: 87080330 - CIDADE/UF: Maringá/PR

O CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), COM BASE NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO N.º 8/2016.

INDIANÓPOLIS/PR, 22/01/2016

  
**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO TOMÉ**  
 C.N.P.J 75.381.228/0001-78 - Carta Sindical n.º 306.747/71  
 Unidade Pública Municipal - Lei n.º 040/2005  
 Praça Professor Pedra Fécchio, 200 - São Tomé-Pr. - CEP 87220-000  
 Fone/fax: (44) 3607-1284 - E-mail: strsaotome@hotmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA  
 GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 12 de fevereiro de 2016, às 19:00 (dezenove) horas em primeira convocação, no salão de eventos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Tomé sede do Sindicato localizado na Praça Pedro Fécchio, 200, Bairro Centro, município de São Tomé, Estado do Paraná, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
- 2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre a percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
- 3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do sindicato;
- 4 - Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;
- 5 - Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 20 (vinte) horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com art. 859, da CLT.

MÁRCIO JOSÉ SERININI  
 Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Tomé

São Tomé, 26 de Janeiro 2016.



**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
 Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000  
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA N.º 1/2016**

RATIFICO POR ESTE TERMO O PROCESSO DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, CONFORME PEDIDO EM ANEXO, EM FAVOR DA EMPRESA GANHADORA

**INGALAR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LIDA ME**  
 CNPJ 13.415.088/0001-82  
 RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2859 - CEP: 87088320 - CIDADANIA, Maringá-PR

O CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), COM BASE NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO N.º 8/2016.

INDIANÓPOLIS/PR, 22/01/2016

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Mauro Gernes de Moraes  
 Oficial Designado  
 CIANTORTE-PR, 19 de Janeiro de 2016.

Faço saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do CC/04 Brasileiro, os contantes: MARCOS JUNIOR DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, montador de veículos, solteiro, natural de TAPAJARA-PR, onde nasceu dia 28 de Junho de 1990, residente e domiciliado à Rua SANTOS, 396, CIANTORTE-PR, filho de MARCOS ANTONIO DE SOUZA e de ROSANE LORE SOUZA, e ANDRÉIA PRISCILA DOS SANTOS de nacionalidade brasileira, administradora, solteira, natural de CIANTORTE-PR, onde nasceu no dia 30 de Junho de 1990, residente e domiciliada à Rua SANTOS, 396, em CIANTORTE-PR (87.200-000, fone de CARLOS JOSÉ DOS SANTOS e de IVONICE MOREIRA SILVA SANTOS.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 19 de Janeiro de 2016.

**EDITAL DE PROCLAMAS N.º 23.799**

LIVRO D-040 FOLHA 200 TERMO 02375  
 República Federativa do Brasil  
 1.º Ofício do Registro Civil  
 2.º Tabelionato de Notas e  
 Matrículas  
 Estado do Paraná  
 Caramuru  
 Antonio Gernes de Moraes  
 Oficial Designado  
 Av. Caramuru, 234 - Centro - CEP: 87300-146 - Fone: (44) 3625-1749

**PAÇO MUNICIPAL "28 DE JULHO" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, ÀS 20 HRS E 55 MIN.**

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

1.º - Como recursos para cobrir as vagas em aberto por este Decreto, serão utilizados os recursos disponíveis para as seguintes vagas:

08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	08.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	18.000
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	19.700
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.381.0004.2.055
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.00.11.00.00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.3